



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Processo Seletivo Simplificado - SEMECE

Edital nº 01/2021, de 08 de setembro de 2021.

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAR CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, EDITAL Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 01/2021. ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES, VISANDO SUPRIR VAGAS DE LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR SAÚDE, APOSENTADORIA E OUTROS IMPEDIMENTOS LEGAIS POR PRAZO DETERMINADO. O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal De Educação, tendo em vista a LEI Nº 791 de 01 de dezembro de 2011 do Município de Vale do Paraíso, (regime celetista) torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação temporária e estabelece as normas relativas à realização Lei Municipal Nº 829/12 e Lei Orgânica Municipal, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro reserva e contratação conforme surgimento de necessidades, com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado para as funções infracitadas nos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (Decreto Municipal de nº 7132 de 21 de junho de 2021).

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, destina-se a seleção de profissional para contratação temporária, pelo período de 06 (seis meses), sendo necessário e a critério do Município, prorrogável por igual período, consistirá da análise de currículo, sendo de caráter classificatório: análise curricular e apresentação de Títulos:

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 - O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissional na função de:

01 vaga reserva para professor Nível Superior Pedagogo (Licenciatura em Pedagogia) 25 horas para o Centro Educacional Professora Maria Matilde.

01 vaga reserva para professor Nível Superior Pedagogo (Licenciatura em Pedagogia) 25 horas para a Escola Municipal Jorge Teixeira, Dist. Santa Rosa.

01 vaga reserva para professor Nível Superior (Licenciatura ou Especialização em Supervisão) 40 horas para o Centro Educacional Maria Matilde.

01 vaga reserva para professor Nível Superior (Licenciatura ou Especialização em Supervisão) 40 horas para a Escola Municipal Jorge Teixeira, Dist. Santa Rosa.

01 vaga reserva para professor Nível Superior Educação Física (Licenciatura em Educação Física) 25 horas para a Escola Municipal Jorge Teixeira, Dist. Santa Rosa.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

3.1 - As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste Edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES

4.1 Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.

4.2- PERFIL PROFISSIONAL O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado mediante a apresentação de documentos comprobatórios do item seis, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecida neste Edital em seu Anexo B.

4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com a lei municipal vigente.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

5.2 - Apresentação de certidão negativa Criminal e Cível;

5.3 - Está em dia com as obrigações eleitorais;

5.4 - Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.5 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

5.6- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;

5.7 - Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições serão gratuitas;

6.2 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 6/09/2021 às 23hs e 59min do dia 10 de setembro do corrente ano, exclusivamente no site da prefeitura **WWW.valedoparaíso.ro.gov.br**

6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no requerimento de inscrição disponível no Anexo C;

6.4 - Comprovar a formação acadêmicas e comprovantes de título citadas neste Edital com imagens escaneadas;

6.5 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato será responsável em imprimir o comprovante e enviar juntamente com o termo de análise curricular e as cópias que comprovam os títulos e documentos pessoais para o e-mail **processoseletivo2021vp@gmail.com**

6.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

6.10 Das vagas existentes 0,5% serão providas na forma do §2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.

6.11 Caso a aplicação de percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

6.12- Os candidatos portadores de deficiência deverão encaminhar no ato da inscrição, imagem do atestado médico, que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

6.13 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, nos que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas e regências desse edital.

7 - ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas no Município e com o perfil profissional da vaga;

7.2 - A análise Curricular será acompanhada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal e observará a pontuação constante no Anexo C, deste Edital.

7.2.1 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no site da Prefeitura Municipal.

7.3 - Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

7.4 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente;

7.5 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

8 . TABELA DE AVALIAÇÃO PARA O EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

8.1- NÍVEL SUPERIOR

Títulos Requisitos	Documentação Exigida (em imagem por email).	Esquema de Pontuação	
		Pontos Unitários	Pontuação Total
Escolaridade/ Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Nível Superior na área, indispensável.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização na Área de Atuação.	Diploma, certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados)	02(dois) pontos	06(seis) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização na Área de Atuação em nível de Mestrado.	Diploma, Certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em nível de mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização na Área de Atuação em nível de Doutorado.	Diploma, Certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em nível de Doutorado e que estejam relacionados	06(seis) pontos	06(seis) pontos

	com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.		
Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento na área de interesse	Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 30 horas.	01 (um) ponto para cada curso de no mínimo 40 hs. Máximo de 04 (quatro) cursos	04 (quatro) pontos
Total pontos)		23(vinte e três	30 (trinta) pontos

8.2- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.2.1 - Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

8.2.2 - A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação, em ordem decrescente, na qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página **site da Prefeitura Municipal**.

8.2.3 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá a preferência o candidato que:

- Tiver mais idade em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013.
- Tiver maior pontuação considerada subsequente e nesta ordem, no item curso na área de interesse.

9. DOS RECURSOS

9.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado dentro do prazo estabelecido;
- seja postado no email: **processoseletivo2021vp@gmail.com**, no prazo previsto no cronograma;

9.2 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica referentes aos títulos apresentados.

9.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no **site da Prefeitura Municipal**.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio das somas dos títulos, através da análise curricular.

10.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no site **da Prefeitura Municipal**.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, e divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados;

12.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, as alterações serão mencionadas em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas.

12.4 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

12.5 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Turismo.

12.6 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observadas disponibilidades financeiras e orçamentárias poderão ser chamadas mais candidatos classificados, de acordo a estrita ordem de classificação;

12.7 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal;

12.8 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

12.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.

12.10 - O não-pronunciamento do candidato no prazo 30 dias estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;

12.11 - Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas através do e-mail **pocessoseletivo2021vp@gmail.com**

12.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

12.13 Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
- b) Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil e Atribuições;
- c) Anexo C - Critérios de Avaliação Análise Curricular;
- d) Anexo D - Inscrição do Processo Seletivo;
- e) Anexo E - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
- f) Anexo F - Formulário de Recurso;

Vale do Paraíso, 08 de setembro de 2021.

Prefeita Municipal Vale do Paraíso

ANEXOS

ANEXO A

QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE
Professor (Supervisão)	Vaga reserva	40 H	2.685,62
Professor Nível Superior	Vaga reserva	25 hs	1.678,51

ANEXO B

QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Vaga reserva	Nível Superior Pedagogo Educação Física	<p>I - ministrar todas as aulas previstas na grade curricular e realizar as demais atividades previstas na ação docente conforme legislação em vigor e Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;</p> <p>II - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado e construção de sua autonomia;</p> <p>III - comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, e às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;</p> <p>IV - fornecer as informações necessárias para a permanente atualização de seus prontuários junto as Unidades Educacionais e aos órgãos da Administração;</p> <p>V - considerar os princípios de democratização do acesso e permanência na escola enquanto direito dos cidadãos, as diretrizes do Projeto Pedagógico da Secretaria Municipal responsável pela gestão da Educação e da Unidade Educacional;</p> <p>VI - participar do Conselho de Escolas, quando eleito para tal fim e, acatar as decisões por eles tomadas;</p> <p>VII - participar do Conselho de Classe ou Série e</p>

		<p>Conselhos Finais nas Unidades Escolares em que ministrar aulas;</p> <p>VIII - guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional;</p> <p>IX - zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;</p> <p>X - atender prontamente às solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitadas pela autoridade competente;</p> <p>XI - cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída;</p> <p>XII - dar conhecimento a todo profissional da Unidade Educacional de informações de interesse do mesmo, necessárias ao andamento de sua vida profissional;</p> <p>XIII - com base nos deveres aqui enunciados, organizar os conteúdos, procedimentos didático-metodológicos, bem como materiais e avaliação de forma coerente e pedagogicamente compatível, responsabilizando-se pelos resultados das hipóteses de trabalho que programar;</p> <p>XIV - comparecer às Reuniões Pedagógicas, Reuniões das APPs e Reuniões de pais ou responsáveis.</p>
Vaga reserva	Nível Superior Supervisor Escolar	<p>Compete ao Supervisor Escolar:</p> <p>I - elaborar o plano de ação da supervisão escolar;</p> <p>II reunir com os Professores, para desenvolver atividades de planejamento ou discutir problemas relacionados com a disciplina, com o uso de método e técnicas de ensino ou com o manejo de turma;</p> <p>III fazer visitas às salas de aulas;</p> <p>IV orientar, coordenar e acompanhar o corpo docente quanto:</p> <p>a) ao planejamento de ensino;</p> <p>b) a elaboração de plano de recuperação;</p> <p>c) a utilização de métodos e técnicas;</p> <p>d) a dinamização de recursos didáticos;</p> <p>e) ao sistema de avaliação do processo de ensino e da aprendizagem.</p> <p>V diagnosticar o desempenho do Aluno e Professor no processo ensino/aprendizagem e fazer intervenções quando necessário;</p> <p>VI avaliar com os Professores os trabalhos desenvolvidos, para fins de replanejamento de atividades curriculares;</p> <p>VII participar da elaboração e revisão do Regimento Escolar;</p> <p>VIII analisar os resultados obtidos pelos alunos;</p> <p>IX - analisar resultados logrados pela ação do Professor e de suas contribuições para a escola;</p> <p>X acompanhar o desenvolvimento das atividades, não</p>

inspecionando o diário de classe, mas com base neles, estimular o Professor a aprimorar, corrigir ou continuar a fazer o que está fazendo;

XI estimular a integração escola/família/comunidade, envolvendo-as em atividades de ordem educativa e cultural, facilitando o intercâmbio de informações, experiências e serviços entre instituições;

XII acompanhar e avaliar com os Professores, o nível de desempenho das turmas com vistas à identificação de aspectos a serem melhorados;

XIII levantar e analisar junto ao Corpo Técnico-Administrativo, os índices de evasão e repetência, tendo em vista a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

XIV participar da elaboração e execução do PPP;

XV - assegurar, em parceria com os demais membros da equipe gestora o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;

XVI- dinamizar atividades que propiciem a formação continuada dos profissionais envolvidos no processo de ensino e da aprendizagem;

XVII - dar suporte pedagógico ao professor por meio de metodologia e estratégias diferenciadas e adequadas aos alunos com necessidades específicas;

XVIII - participar do planejamento para a realização do conselho de classe;

XIX coordenar as reuniões do conselho de classe, juntamente com os demais membros da equipe técnica pedagógica;

XX - coordenar o conselho de professores;

XXI conhecer os discentes, bem como as dificuldades de aprendizagem;

XXII - monitorar os diários online;

XXIII - orientar os professores quanto ao combate o bullying através de sugestões de trabalhos e projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

XXIV - orientar os professores na definição e/ou elaboração dos instrumentais de avaliação;

XXV - acompanhar o processo avaliativo e a utilização dos registros nos instrumentais de avaliação;

XXVI - desenvolver ações de intervenções, sempre que se fizer necessário.

ANEXO C

Ficha de Inscrição

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

1 IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTARIO (A):

Nome: _____ Endereço: _____
 Telefone: () _____ - Data de Nascimento _____
 Cidade: _____ UF: _____
 CPF: _____ RG n°: _____ Órgão expedidor: _____
 E-mail: _____

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade: _____
 Área de atuação: _____
 Disponibilidade de horário: _____

3 FORMAÇÃO

Ensino Superior: Completo ()
 Qual a formação: _____
 Pós graduação: Qual o curso: _____
 Pós graduação Mestrado: Qual o curso: _____
 Pós graduação Doutorado: Qual o curso: _____
 Cursos Complementares: _____

Descrição sumária das
 atividades: _____

 ASSINATURA

ANEXO D

Análise Curricular:

DADOS PESSOAIS: NOME _____ IDENTIDADE: RG _____
 CPF _____ SEXO: Masculino () Feminino ()
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS ()
 NOME DA MÃE: _____
 NOME DO PAI: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____.
 NACIONALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CIDADE _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 TELEFONE(): _____ CELULAR(): _____
 E-MAIL _____
 PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()

08/09/2021

FÍSICO (), AUDITIVO (), VISUAL ()

FORMAÇÃO: _____

VALE DO PARAÍSO/RO, _____ DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO E

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	ATO	DATA
01	Publicação do Edital	08/09/2021
02	Data de Inscrições de candidatos e apresentação de documentação comprobatória para análise curricular	08/09/ a 13/09/2021
03	Resultado preliminar	14/09/2021
04	Período para recurso	14/09 a 15/09/2021
05	Resultado do recurso	16/09/2021
06	Resultado final	17/09/2021
07	Homologação	20/09/2021

QUAISQUER ALTERAÇÕES SERÃO INFORMADAS POSTERIORMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA ATRAVES DE EDITAL.

ANEXO F

FORMULÁRIO DE RECURSO

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 01/2017 DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.
CANDIDATO: _____ N.º DO _____ CPF: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____
CONCORRENTE A _____

VAGA: _____

TIPO DE RECURSO:

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
- CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.
- OUTROS

Fundamentação do recurso:

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/09/2021 às 11:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIETE DE OLIVEIRA, PROFESSOR NS 25 HS**, em 08/09/2021 às 11:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **97105** e o código verificador **3754F3CE**.

Referência: [Processo nº 1-547/2021](#).

Docto ID: 97105 v1